



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 009/93

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais), a ser consignado na dotação, orçamentária:

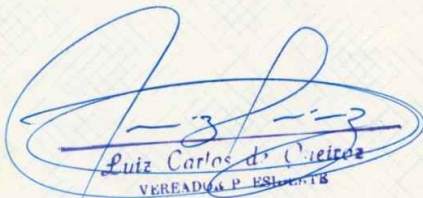
0100 - Câmara Municipal
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00
Total.....Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para amparar a suplementação consignada pelo artigo anterior, será cancelada igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

0100 - Câmara Municipal
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 100.000,00
Total.....Cr\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 03 de Novembro de 1.993.


Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR P. ESTABE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/93

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

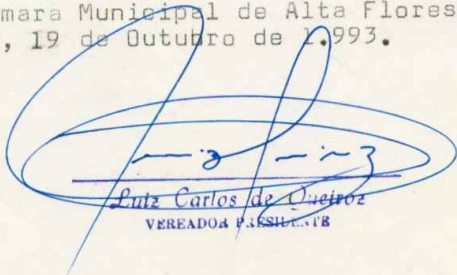
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais), a ser consignado na dotação orçamentária:

0100 - Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.700.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 500.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3130 - Serviços de Terceiros Encargos	
3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - As alterações do Artigo 1º desta Resolução são decorrentes do Decreto Municipal nº 128/93 de 01 de Outubro de 1.993, amparado por Lei Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 19 de Outubro de 1.993.


Luiz Carlos de Queiroz
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/93

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:


Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais), a ser consignado na dotação orçamentária:

0100 - Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.700.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 500.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3130 - Serviços de Terceiros Encargos	
3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - As alterações do Artigo 1º desta Resolução são decorrentes do Decreto Municipal nº 128/93 de 01 de Outubro de 1.993, amparado por Lei Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 19 de Outubro de 1.993.


Luiz Carlos de Oliveira
VEREADOR P. C. S. P. R.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 007/93

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais), a ser consignado na dotação orçamentária:

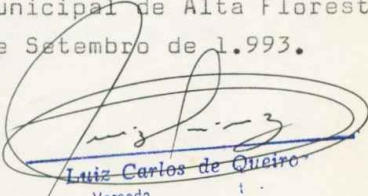
0100 - Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 4.300.000,00
3130 - Serviços de Terceiro Encargos	
3131 - Rem. Serviços Pessoais	R\$ 200.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ <u>500.000,00</u>
Total	R\$ 5.000.000,00

Artigo 2º - As alterações do Artigo 1º desta Resolução são decorrentes do Decreto Municipal nº 126/93 de 20 de Setembro de 1.993, amparado por Lei Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 20 de Setembro de 1.993.


Luiz Carlos de Queiroz
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/93

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), a ser consignado na dotação, orçamentaria:

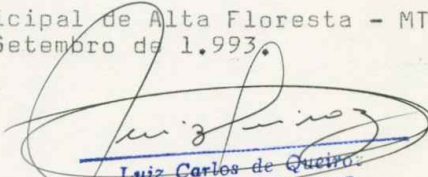
0100 - Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$ 100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 150.000,00
	<u>250.000,00</u>

Artigo 2º - Para amparar a suplementação consignada pelo artigo anterior, será cancelada igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

0100 - Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3200 - Transferências Correntes	
3250 - Transferências a pessoas	
3255 - Assis. Médica-Hospitalar	R\$ 50.000,00
3259 - Outras Transf. a pessoas	R\$ 100.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimento	
4120 - Equip. Material Permanente	R\$ 100.000,00
Total	<u>250.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 14 de Setembro de 1.993.


Luiz Carlos de Queiroz
Vereador - Presidente - PIB



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/93

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:


Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais), a ser consignado na dotação orçamentária:

0100 - Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.800.000,00
3130 - Serviços de Terc. e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos..	R\$ 200.000,00
Total.....	R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - As alterações do Artigo 1º desta Resolução, são decorrentes do Decreto Municipal nº 122/93 de 01 de setembro de 1.993, amparado por Lei Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 01 de Setembro de 1.993.


Luiz Carlos de Queiroz
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 004/93

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais), a ser consignado na dotação orçamentária:


0100 - Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 3.000.000,00
Total.....	R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - As alterações do Artigo 1º desta Resolução, são decorrentes do Decreto Municipal nº 112-A/93 de 10 de Agosto de 1.993, amparado por Lei Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 10 de Agosto de 1.993.


Luiz Carlos de Queiroz
Vereador - Presidente - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 003/93

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000.000,00 (Um bilhão e cem milhões de cruzeiros), a ser consignado na dotação orçamentária:

0100 - Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 1.100.000.000,00
Total	R\$ 1.100.000.000,00


Artigo 2º - Para amparar a suplementação consignada pelo Artigo anterior, será cancelada igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

0100 - Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	R\$ 600.000.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equip. Mat. Permanente .	R\$ 500.000.000,00
Total	R\$ 1.100.000.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 01 de Julho de 1.993.


Luiz Carlos de Oliveira
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/93

SÚMULA "Nomeia o Exmº Sr. JOÃO SOUZA NASCIMENTO MD. Vereador, Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais' aprovou e Eu, LUIZ CARLOS DE QUEIROZ, DD. Vereador Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica Nomeado Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito o Exmº Sr. JOÃO SOUZA NASCIMENTO, MD. Vereador.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Alta Floresta MT, em 18 de Junho de 1.993.


Câmara Municipal de Alta Floresta
ESTADO DE MATO GROSSO
Luiz Carlos de Queiroz
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/93

SÚMULA - "Constitui COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e Eu, LUIZ CARLOS DE QUEIROZ, Vereador Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica constituída a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, composta com os Vereadores abaixo citados, os quais reunir-se-ão posteriormente para decidir Presidente e Relator da Referida Comissão:

- 01- ANÍBAL OLIVEIRA DOS REIS - PTB
- 02- CLÉIA LÚCIA MOURA MATOS - PTB
- 03- LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO - PDC
- 04- MAURÍCIO MAIA - PFL
- 05- OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA - PMDB

Artigo 2º - Esta Comissão tem por finalidade apurar os fatos alusivos às denúncias feitas quanto irregularidades efetuadas na Secretaria Municipal de Educação quando da compra de materiais para a mesma na gestão anterior.

Artigo 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito é de 60 (sessenta) dias corridos, à partir da aprovação e afixação da presente Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 076/93

SÚMULA: "Cria e/ou altera vagas e atualiza vencimentos dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Os vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alta Floresta, são os constantes das tabelas do anexo I e II, que integra esta resolução.

Artigo 2º - Ficam extintos no Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Alta Floresta, os seguintes cargos:

- a) Secretário
- b) Diretor de Sistema
- c) Analista de Sistema
- d) Auxiliar de Informática
- e) Programador

Artigo 3º - Ficam criados no Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal, os seguintes cargos e respectivas vagas:

- a) 01 Assessor Parlamentar - Símbolo "A"
- b) 01 Diretor Departamento de Imprensa - Símbolo "B"
- c) 01 Supervisor Setor de Pessoal - Símbolo "B"
- d) 01 Zelador - Sálario Mínimo

Artigo 4º - Fica alterado o número de vagas nas seguintes funções:

- a) Assistente Administrativo - 05 vagas
- b) Agente Administrativo - 05 vagas
- c) Auxiliar de Serviços Gerais - 03 vagas
- d) Motorista - 02 vagas
- e) Vigia - 04 vagas



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

.../

- f) Contínuo - 03 vagas
- g) Zelador - 01 vaga

Artigo 5º - Os vencimentos dos funcionários, servidores e comissionados da Câmara Municipal de Alta Floresta serão reajustados bi-mestralmente pelo I.P.C. ou quaisquer outro mecanismo de indexação sucedâneas, a partir de 1º de Março, deste.

Artigo 6º - Os Cargos de Provimento em Comissão são:

- a) Assessor Jurídico
- b) Assessor de Administração e Finanças
- c) Chefia de Gabinete
- d) Assessor Parlamentar

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Alta Floresta MT, em 13 de Abril de 1.993.

Câmara Municipal de Alta Floresta
ESTADO DE MATO GROSSO
Lutz Carlos de Queiroz
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

C A R G O S	SIMB	VAGAS	VENCIMENTOS Cr\$
Assessor Jurídico	A	01	15.736.255,00
Assessor Administr.Finanças	A	01	15.736.255,00
Chefe de Gabinete	A	01	15.736.255,00
Assessor Parlamentar	A	01	15.736.255,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

C A R G O S	SIMB	VAGAS	VENCIMENTOS Cr\$
Sup. Exp. Prot. e Rel. Publ.	B	01	10.490.887,00
Assessoria de Imprensa	B	01	7.343.642,00
Supervisor de Deptº Pessoal	B	01	7.343.642,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

CARGOS E CARREIRAS

20 - 1.548.990,00	36 - 4.198.165,00
21 - 1.641.940,00	37 - 4.605.686,00
22 - 1.740.725,00	38 - 5.018.276,00
23 - 1.843.692,00	39 - 5.439.256,00
24 - 1.953.993,00	40 - 5.674.001,00
25 - 2.072.178,00	41 - 5.922.337,00
26 - 2.196.707,00	42 - 6.182.812,00
27 - 2.385.549,00	43 - 6.455.764,00
28 - 2.562.724,00	44 - 6.517.669,00
29 - 2.767.376,00	45 - 6.807.795,00
30 - 2.988.540,00	46 - 7.102.067,00
31 - 3.227.661,00	47 - 7.417.263,00
32 - 3.486.379,00	48 - 7.732.462,00
33 - 3.775.935,00	49 - 8.419.983,00
34 - 4.015.929,00	50 - 8.784.360,00
35 - 4.140.557,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 012/93

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros reais), a ser consignado na dotação orçamentária:

0100 - Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Cível	Cr\$ 526.000,00
Total.....	Cr\$ 526.000,00

Artigo 2º - Para amparar a suplementação consignada pelo artigo anterior, será cancelado igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

0100 - Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 100.000,00
3130 - Serviços Terc. Encargos	
3132 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 426.000,00
Total.....	Cr\$ 526.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta - MT:
Em, 10 de Dezembro de 1.993.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 011/93

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros reais), a ser consignado na dotação, orçamentária:

0100 - Câmara Municipal
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências à Pessoas
3255 - Assistência Médico-Hospitalar Cr\$ 20.000,00
Total Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para amparar a suplementação consignada pelo artigo anterior, será cancelado igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

0100 - Câmara Municipal
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000,00
Total Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta - MT
Em, 22 de Novembro de 1.993.

Luiz Carlos de Queiroz
VEREADOR P.ESLETA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 010/93

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros reais), a ser consignado na dotação orçamentaria:

0100 - Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 500.000,00
3120 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros Encargos	
3131 - Remun. Serviços Pessoais..	R\$ 500.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos...	R\$ 3.000.000,00
Total	R\$ 15.000.000,00

Artigo 2º - As alterações do Artigo 1º desta Resolução são decorrentes do Decreto Municipal nº 138/93 de 01 de novembro de 1.993, amparado por Lei Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 03 de Novembro de 1.993.


Luiz Carlos de Oliveira
VEREADOR P. G. S. C. M. T.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

C A R G O S	SIMB	VAGAS	VENCIMENTOS Cr\$
Assistente Administrativo	C	05	40 à 50
Agente Administrativo	C	05	32 à 42
Auxiliar de Serv. Gerais	C	03	20 à 30
Motorista	C	02	20 à 30
Vigia	C	04	20 à 30
Contínuo		03	Sal. Mínimo
Zelador		01	Sal. Mínimo